

PROCESSO: 23397.000550/2018-55
CONTRATO: 05/2018 – CURITIBA
APOSTILAMENTO N.º: 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2018 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, E A EMPRESA SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 80.230-150, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, nomeado pela Portaria IFPR n.º 1.651 de 9 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

CONTRATADA: A SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.301.568/0001-69, estabelecida à Rua Massud Amim n.º 88, 9º andar, sala 901, bairro Centro, CEP n.º 86.300-000, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador, Senhor **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.052.193-1 expedida pela SESP/PR e CPF n.º 576.467.839-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 05/2018 – Curitiba para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 05/2018 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.000775/2018-86, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, 2º Termo de Apostilamento Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

Processo 23397.000550/2018-55

Página 1 de 3

Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na atualização do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com o art. 65, §§ 5º e 8º da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 41.550,48 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 41.498,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.2. O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 498.850,12 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos) para R\$ 498.488,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme a tabela abaixo:

MÊS	VALOR
ago/19	R\$ 41.611,57
set/19	R\$ 41.611,57
out/19	R\$ 41.611,57
nov/19	R\$ 41.611,57
dez/19	R\$ 41.550,48
jan/20	R\$ 41.498,80
fev/20	R\$ 41.498,80
mar/20	R\$ 41.498,80
abr/20	R\$ 41.498,80
mai/20	R\$ 41.498,80
jun/20	R\$ 41.498,80
jul/20	R\$ 41.498,80
TOTAL	R\$ 498.488,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais 2º Termo de Apostilamento Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

Processo 23397.000550/2018-55

Página 2 de 3

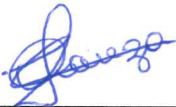
cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

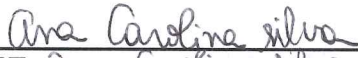
3.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 03 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>Prof. Dr. Adriano Willian da Silva Viana Pereira INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Diretor Geral do Campus Curitiba SIAPE: 1651087</p> <p><i>Prof. Vilmar Fernandes</i> Diretor de Pesquisa Extensão e Inovação INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Campus Curitiba SIAPE: 1363089</p> <hr/> <p>ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA</p>	<hr/> <p>REGINALDO FRANCISCO DA SILVA Sócio Administrador SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP</p>

TESTEMUNHAS

1. 
NOME: CLÁUDIO OLIVEIRA SOUZA
RG: 7.233.660-7 PR
CPF: 028.887.069-70

2. 
NOME: Ana Carolina Silva
RG: 12.540.253-4
CPF: 097.419.599-58